

## CARTA CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezados senhores,

Sr. fornecedor, solicitamos-lhe cotação para o fornecimento de materiais e serviços a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás – ADFEGO, os quais podem ser adquiridos individualmente ou em grupo, quando assim indicado, seguindo-se as especificações e quantidades indicadas como “Objeto”. Para conhecimento dos interessados, está Cotação Prévia de Preço, é na modalidade menor preço unitário.

O prazo para apresentação, assinado e carimbado, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo a e-mail), é de 07 (sete) dias úteis.

TELEFONE PARA CONTATO (62) 3202-3313 e-mail: projetos@adfego.org.br

Obs.: A carta proposta deverá estar datada, assinada (com a identificação do responsável – Nome e CPF), com carimbo e CNPJ da empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.
1	Camisa esportiva em poliéster e algodão / DRY FIT – Unissex, gola redonda. Contendo logos na parte frontal e posterior da camisa.	140 unid.
2	Calça – calça fabricada em helanca – 100% poliéster. Com bolso nas laterais e zíper na barra inferior da calça. Com logo nas pernas.	140 unid.
3	Mochila – confeccionada em poliéster; possuir bolso frontal com zíper, alça de mão, alça superior de nylon, alças de ombro e costas acolchoada e bolsos laterais. Possuir dimensões mínimas de: 40 cm de altura, 28 cm largura e 20 de profundidade.	140 unid.
4	Raquete oficial de tênis de mesa – Aprovada pela ITTF; possuir camadas de carbono integrada, 7 camadas (limba x2, ayous x3, carbono x2). Cabo côncavo. Peso aproximadamente de 188 gramas.	11 unid.
5	Bolinha de tênis de mesa – Aprovada pela ITTF; produzida em plástico, no mínimo 1 estrela com tamanho 40 mm 40+; peso 2,8g.	1.000 unid.
6	Kit oficial de bocha paralímpica – Material de acordo com as regras da modalidade e com a BISFED; material produzido a mão com enchimento em granulado; acompanhado de 6 bolas vermelhas e 6 bolas azul e 1 branca e bolsa de nylon. Kit em couro natural.	5 unid.
7	Rede oficial de badminton – Produzida em polietileno, com dimensões de: 6,10 m x 0,76 com malha 2x2 cm.	4 unid.
8	Peteca oficial de badminton – Peteca oficial em pena de ganso tipo aerosensa. Material produzido com pena de ganso e base de cortiça; medidas aproximadas: 8,5 cm x 6,5 cm x 6,5 cm; diâmetro da ponteira 2,5 cm; peso 6 g cada peteca.	600 unid.
9	Raquete oficial de badminton – composição grafite; peso sem corda aproximadamente 82 g; tensão recomendada entre 20 a 28 lbs.	30 unid.



**ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICO DO ESTADO DE GOIÁS – ADFEGO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 949522/2023**  
**COTAÇÃO PRÉVIA PREÇO – REGISTRO Nº 002/2024**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ADFEGO EM AÇÃO, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO.**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 09/05/2024 a 17/05/2024**

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 21/05/2024**

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: [convenioms@adfego.org.br](mailto:convenioms@adfego.org.br)**

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Jonathan Leal**

**E-MAIL: [projetos@adfego.org.br](mailto:projetos@adfego.org.br) TELEFONE: (62 ) 3202 - 3313**

Associação dos Deficientes do Estado de Goiás – ADFEGO, associação sem fins lucrativos, com sede administrativa na Avenida independência, nº 3.026, Setor Leste Vila Nova – Goiânia - Go, CEP 74.645-010, registrada no CNPJ sob o nº 02.917.870/0001-55, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço –Registro nº 002/2024, na modalidade **menor preço unitário**, no âmbito do termo de **fomento 949522/2023**, celebrado com a União, por intermédio Do Ministério do Esporte - MESP, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço - Registro em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes); pelo Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007 e suas alterações.

## **2. DO OBJETO**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante na execução do projeto “IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ADFEGO EM AÇÃO, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO”, nas modalidades tênis de mesa, bocha paralímpica e badminton / parabadminton, em cumprimento as metas do termo de fomento nº 949522 / 2023, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

## **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do **Termo de Fomento nº 949522 / 2023**, celebrado com a UNIÃO, por intermédio MINISTÉRIO DO ESPORTES – MESP.

#### **4. FORNECIMENTO DE MATERIAL**

##### **4.1- Uniforme (camisetas e calça do projeto):**

- a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual (ordem de fornecimento). A empresa a ser contratada deverá entregar o material no dia e local informado pela solicitante especificado na ordem de fornecimento;
- b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, e o respectivo tamanho (PP, P, M, G, GG ou XGG), conforme estipulado pelo solicitante.
- c. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.
- d. Após a assinatura da ordem de fornecimento e mediante a aprovação do layout emitido pela assessoria de comunicação do ministério da cidadania, cabe ao contratante informar ao contratado a autorização quanto ao início de produção.
- e. Poderá ter um acréscimo de até 10% (dez por cento), no quantitativo dos uniformes, a ser informado pela Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás - ADFEGO quando do ato da assinatura da ordem de fornecimento.

##### **4.2 Materiais (materiais de consumo esportivo e outros):**

- a. A contratada deverá providenciar o material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual (ordem de fornecimento). A empresa a ser contratada deverá realizar a entrega no dia e local informado pelo solicitante especificado na ordem de fornecimento;
- b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, conforme estipulado pelo solicitante.
- c. Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás.

#### **5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir o objeto do termo de fomento Nº 949522/2023, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE – MESP e ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS - ADFEGO, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.



## 6. DOS REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO

a. Poderão participar da presente Cotação prévia de preço- registro, todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam integralmente a todas as condições do presente Edital.

b. Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

c. Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

d. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

## 7. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no projeto informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.
1	Camisa esportiva em poliéster e algodão / DRY FIT – Unissex, gola redonda. Contendo logos na parte frontal e posterior da camisa.	140 unid.
2	Calça – calça fabricada em helanca – 100% poliéster. Com bolso nas laterais e zíper na barra inferior da calça. Com logo nas pernas.	140 unid.
3	Mochila – confeccionada em poliéster; possuir bolso frontal com zíper, alça de mão, alça superior de nylon, alças de ombro e costas acolchoada e bolsos laterais. Possuir dimensões mínimas de: 40 cm de altura, 28 cm largura e 20 de profundidade.	140 unid.
4	Raquete oficial de tênis de mesa – Aprovada pela ITTF; possuir camadas de carbono integrada, 7 camadas (limba x2, ayous x3, carbono x2). Cabo côncavo. Peso aproximadamente de 188 gramas.	11 unid.
5	Bolinha de tênis de mesa – Aprovada pela ITTF; produzida em plástico, no mínimo 1 estrela com tamanho 40 mm 40+; peso 2,8g.	1.000 unid.
6	Kit oficial de bocha paralímpica – Material de acordo com as regras da modalidade e com a BISFED; material produzido a mão com enchimento em granulado; acompanhado de 6 bolas vermelhas e 6 bolas azul e 1 branca e bolsa de nylon. Kit em couro natural.	5 unid.

X

7	Rede oficial de badminton – Produzida em polietileno, com dimensões de: 6,10 m x 0,76 com malha 2x2 cm.	4 unid.
8	Peteca oficial de badminton – Peteca oficial em pena de ganso tipo aerosensa. Material produzido com pena de ganso e base de cortiça; medidas aproximadas: 8,5 cm x 6,5 cm x 6,5 cm; diâmetro da ponteira 2,5 cm; peso 6 g cada peteca.	600 unid.
9	Raquete oficial de badminton – composição grafite; peso sem corda aproximadamente 82 g; tensão recomendada entre 20 a 28 lbs.	30 unid.

7.2 Os materiais poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

7.2 O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes); pelo Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007 e suas alterações.

8.2 As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço: [convenioms@adfego.org.br](mailto:convenioms@adfego.org.br) e / ou fisicamente na sede da ADFEGO, localizado na Av. Independência nº 3026, setor Vila Nova – Goiânia / GO.

8.3 As propostas recebidas até o dia 17 de 2023, serão avaliadas e o resultado final será apresentado, através de publicação no site da entidade. <https://www.adfego.org.br/>

8.4 As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO, onde devem ser especificados as características técnicas, os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## **9. PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 10 (dez) dias úteis, do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme valores homologados.

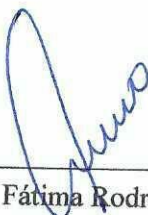


- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935.
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

## **10. RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos necessários ao pagamento da ordem de fornecimento são oriundos do termo de fomento nº 949522 / 2023 celebrado entre a União, por intermédio da Ministério do Esporte – MESP e a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás - ADFEGO, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho aprovado.

Goiânia, 08 de maio de 2024.



Maria de Fatima R. Carvalho (Clara)  
CPF: 355823911-34  
RG: 1506698 - GO  
Presidente - ADFEGO

---

Maria de Fátima Rodrigues Carvalho  
Presidente

Associação dos Deficientes Físico do Estado -ADFEGO